

## RESOLUÇÃO CONSEACC/IT 7/2017

### EXCLUI CORREQUISITOS DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO, CURRÍCULO 0001-B, DO CAMPUS ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Presidente do Conselho Acadêmico de Campus – CONSEACC, do Campus Itatiba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, do Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 21 de fevereiro de 2017, constante do Parecer CONSEACC/IT 7/2017 – Processo CONSEACC/IT 7/2017, baixa a seguinte

## RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Ficam excluídos, conforme a seguir, os correquisitos da disciplina GR00925 – Trabalho de Conclusão de Curso em Arquitetura e Urbanismo do curso de Arquitetura e Urbanismo, currículo 0001-B, do Campus Itatiba da Universidade São Francisco – USF.

DISCIPLINA	CORREQUISITOS A SEREM EXCLUÍDOS
GR00925 – Trabalho de Conclusão de Curso em Arquitetura e Urbanismo	GR00273 – Estágio Supervisionado em Arquitetura e Urbanismo
	GR00711 – Programação Visual
	GR00856 – Tecnologia da Construção

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Itatiba, 21 de fevereiro de 2017.

*Prof. Carlos Eduardo Pizzolatto*  
**Presidente**